

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato nº. 010/2020**

Pregão nº. 001/2020  
Processo nº. 2020-FXQ1G

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.  
CNPJ: 31.172.314/0001-03

**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico executivo e projetos complementares de engenharia para construção do Estacionamento João Clímaco.

**Valor Global:** R\$ 16.999,62 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 120 (cento e vinte dias) corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Recursos Orçamentários:** As despesas correrão por conta da atividade n.º 10.28.101.04.122.0050.3254, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.51.01, Fonte de Recurso 0301, do orçamento da SEGER para o exercício de 2020.

Vitória, 30 de novembro de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 622098**

**RESUMO 13º TERMO ADITIVO**

Processo Nº. 2020-V781R

Pregão N.º 027/2016

Contrato Nº 019/2017

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 160.000,00 à Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, representando 0,52% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

O valor máximo do contrato para 24 meses é de R\$ 31.597.566,89.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Programa de Trabalho: 10.30.205.23.122.0035.2070  
Elementos de Despesa: 339030  
Fonte: 101

Valor: R\$ 40.000,00  
Programa de Trabalho: 10.30.205.23.122.0035.2070  
Elementos de Despesa: 339039  
Fonte: 101  
Valor: R\$ 40.000,00

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.200,00 referentes a 2% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 30 de outubro de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 622008**

**RESUMO 33º TERMO ADITIVO**

Processo N: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato Nº: 018/2017

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

**DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o remanejamento, em caráter definitivo, da importância de R\$ 140.910,40 para o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), provenientes do valor total de adesão do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs, sendo que este já havia executado R\$ 3.177,88 desta cota, restando um saldo de R\$ 137.732,51 e alteração da Cláusula Décima Quarta, item 14.1.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070  
Elemento de Despesa: 339030  
Fonte: 101

Valor: R\$ 191.789,00 / R\$ 17.435,36

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 30 de outubro de 2020

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 622052**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo 2º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 060/2020.**

**Objeto:** Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 01/11 à 31/12/2020 e carga horária de 120h, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

**Contratado:** Josué Rego da Silva

**Processo:** 2020-WNROX

Vitória, 30 de outubro de 2020

**Maria do Socorro Souza**

**Marques**

Diretora Presidente / ESESP

(Respondendo)

**Protocolo 622065**

**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059-P DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, autarquia estadual, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 315/2004 alterada pela Lei Complementar nº 360/2006 e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 291/2004, e com base nos decretos Estaduais nº. 1396-R/2004 e 3786-R/2015; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL e de Pregão desta Autarquia. **Patrícia Santos Lage - Presidente da CPL e Pregoeira; Eliene Coelho Moreira Scaramella - Membro da CPL e Pregoeira Substituta; Maria Helena Ferreira - Membro da CPL e Equipe de Apoio; Raquel Triani Santos de Carvalho - 1º Suplente; Cláudio Von Schilgen Ferreira - 2º Suplente.** Art. 2º No impedimento ou afastamento do Presidente da CPL / Pregoeiro, o mesmo será substituído pela servidora Eliene Coelho Moreira Scaramella. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a IS nº 076-P, publicada no DIO em 02/09/2019. Art. 4º Esta Instrução de Serviço tem efeito a partir de 03/11/2020.

TASSO DE MACEDO LUGON

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 621982**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 060-P de 30 de outubro de 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os funcionários abaixo indicados para comporem a Comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI do PRODEST, sob a coordenação do primeiro: Sandra Regina Pimenta (coordenadora), Cleyton Ferreira Cardoso, Fábio Paiva Charpinel, Sueli Gonçalves da Silva Maia, Isis Fiorio Albertassi Marconi de Macedo e Sérgio Guilherme Perozini Seibel.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Tasso de Macedo Lugon**

**Diretor Presidente**

**Protocolo 622095**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061-P de 30 de outubro de 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 e pela Instrução de Serviço Nº 036-N de 27/03/2019 que estabeleceu os critérios para Concessão de Função Gratificada aos empregados que exercem atribuição básica de coordenação técnica e supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Diretoria do PRODEST;

**RESOLVE:**

1º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado Sandra Regina Pimenta, para exercer a Coordenação da Comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UECI do Prodest;

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 03/11/2020, com duração de 6 (seis) meses.

**Tasso de Macedo Lugon**

**Diretor Presidente do Prodest**

**Protocolo 622097**